



## CONVOCAÇÃO DE 4 de setembro de 2020

### CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBER CESTAS DE ALIMENTOS PNAE/FNDE

#### **Convocação dos estudantes dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio em Cozinha, em Hospedagem e Técnico em Restaurante e Bar Integrado ao Ensino Médio ( PROEJA).**

O Diretor-geral do Campus Riacho Fundo nomeado pela Portaria nº 498, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a convocação aos estudantes, dos Cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio em Cozinha, Técnico Integrado ao Ensino Médio em Hospedagem e Técnico em Restaurante e Bar Integrado ao Ensino Médio ( PROEJA), para recebimento de cestas compostas por alimentos saudáveis adquiridas com recurso do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) como forma de dar continuidade à execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de 2020 em tempos de pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), considerando que a alimentação escolar é dever da escola, direito dos estudantes da Educação Básica, conforme instituído pelo Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE – Lei 11.947/2009) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB – Lei 9394/1996).

#### **1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIDADE DAS CESTAS**

1.1 Cada cesta, objeto desta convocação, é composta por 16 itens, sendo eles (em ordem alfabética):

- Abóbora japonesa: 1,5kg
- Açúcar mascavo: 1 pacote (1 Kg)
- Arroz branco polido tipo 01 orgânico: 3 pacotes ( 3kg)
- Biscoito doce integral: 1 pacote (0,4 kg)
- Castanha (“mix”): 1 pacote (0,5Kg)
- Café em pó: 1 pacote (0,5Kg)
- Extrato concentrado de tomate orgânico: 1 caixa (0,580Kg)
- Farinha de mandioca: 1 pacote (0,5Kg)
- Feijão preto ou carioca tipo 01: 1 pacote (1 Kg)
- Flocão de milho não transgênico: 1 pacote (0,5Kg)
- Leite integral em pó: 1 pacote (1 Kg)
- Macarrão espaguete ou parafusos: 1 pacote (1 Kg)
- Mel de abelha: 1 frasco ( 0,5Kg)
- Óleo refinado de babaçu orgânico: 1 frasco (1L)
- Ovos de galinha: 2 dúzias
- Suco de uva integral (sem adição de açúcar e conservantes): 1L

1.2 A disponibilidade da cesta, objeto desta convocação, no período de atividades letivas acadêmicas não presenciais do IFB/CRFI, retomadas pela Resolução 20/2020/RIFB/IFB, ocorrerá como apoio às ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19 e não se estenderá para outras circunstâncias ou períodos.

1.3 Todos os itens que compõem a cesta são provenientes da agricultura familiar e foram adquiridos a partir da chamada pública 001/2020 do IFB/CPLA, cuja abertura dos envelopes contendo os documentos dos proponentes foi realizada em sessão pública no dia 24/07/2020 e teve como vencedora a Cooperativa Central do Cerrado. A cooperativa fornecerá as cestas

devidamente embaladas para o Campus Riacho Fundo, que por sua vez, se responsabilizará pela distribuição aos estudantes e/ou responsável.

## 2.DA DEISPONIBILIDADE DAS CESTAS

2.1 Para devido monitoramento desta convocação e seu objeto, todo estudante dos Cursos Técnicos Integrado ao ensino Médio em Cozinha, em Hospedagem e Técnico em Restaurante e Bar Integrado ao Ensino Médio (PROEJA) deverá preencher o formulário PNAE/FNDE que se encontra no link: <https://forms.gle/Qe2tfdyB5UBS6F4K8>

2.2 O estudante poderá preencher o formulário no período de 07 a 10 de setembro de 2020.

2.3 A retirada das cestas deverá ser feita no Campus Riacho Fundo previamente agendado pela equipe responsável pela distribuição.

2.4 Cada estudante terá direito a 01 (uma) cesta.

2.5 O estudante menor de 18 anos que for retirar a cesta no campus deverá estar acompanhado por um dos responsáveis legal.

2.6. Para o recebimento da cesta, o estudante e/ou outro responsável deverá estar usando máscara e seguir a orientações de segurança sanitária imposta pela pandemia.

2.7 O IFB/CRFI fará o registro da entrega das cestas para os respectivos beneficiários mediante Termo de Recebimento e assinatura.

2.8 O estudante e/ou responsável por receber deverá estar portando um documento de identificação com foto e assinar o termo de recebimento disponibilizado pelo IFB/CRFI.

2.9 Na impossibilidade de realizar a retirada da cesta, o estudante maior de 18 anos poderá indicar outra pessoa responsável pela retirada da cesta, desde que avisado no ato do preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/Qe2tfdyB5UBS6F4K8>

2.10 Caso haja remanescente de cestas após a distribuição aos estudantes dos Cursos objeto desta convocação, motivado pelo zelo do não desperdício dos mesmos e pelo uso razoável do dinheiro público investido na aquisição das cestas, o IFB poderá disponibilizá-las a estudantes dos demais cursos do Campus, respeitando as normativas e priorizando os estudantes em vulnerabilidade social, beneficiários do Programa Auxílio Permanência ou do Auxílio Emergencial em 2020.

## 3. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
04/09/2020	Publicação da Convocação	www.ifb.edu.br/riachofundo
07 a 10/09/2020	Período para manifestação de interesse	Formulário disponível no link: <a href="https://forms.gle/Qe2tfdyB5UBS6F4K8">https://forms.gle/Qe2tfdyB5UBS6F4K8</a>
11/09/2020	Divulgação da lista de interessados	www.ifb.edu.br/riachofundo
14 a 18/09/2020	Retirada das cestas	Campus Riacho Fundo

## 4.DE SITUAÇÕES ADVERSAS

4.1 As situações e casos adversos serão resolvidos pela DRAP em comum acordo com os setores CDAE e DREP do IFB Campus Riacho Fundo.

Brasília 04 de setembro de 2020

**Gervásio Barbosa Soares Neto**

Diretor-geral do *Campus Riacho Fundo*  
Instituto Federal de Brasília-IFB  
Portaria IFB nº 498, de 07 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Gervasio Barbosa Soares Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF**, em 04/09/2020 15:26:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 158472

**Código de Autenticação:** 07ebb2e2d3



Campus Riacho Fundo  
Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I, RIACHO FUNDO /  
DF, CEP 71.825-600